



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo nº 04026-00018370/2022-61

REGISTRO SIGGO 049156

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.309.919/0001-71, situada no Setor Bancário Sul, QUADRA 2, BLOCO G LOTE 13 - ASA SUL - CEP: 70.070-933, representada neste instrumento pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária WENDERSON SOUZA E TELES, portador do RG n.º 148.239-1/SSP-DF e do CPF n.º 837.616.831-20, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.712.411/0001-00, com sede na Rua 1, casa 6 – Acampamento Tamboril – Brasília/ DF, CEP: 70.801-010, Fone: (61) 3225-8000, E-mail: marcos@tesengenharia.com.br, mjames@tesengenharia.com.br doravante denominada CONTRATADA, neste ato representa por MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.353.690 SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 168.186.441-04, na qualidade de Representante Legal, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do CONTRATO Nº 30/2023 (116880755), por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2024 a 23/09/2025, conforme Pedido de Prorrogação de Prazo (139971745), Manifestação de Interesse da Contratada (144183135), Memorando Nº 356/2024 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP/GEOR (145404217) e Nota Técnica AJL - (146561937), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. O valor total do Contrato permanece em R\$1.036.632,00 (um milhão, trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais).

GRUPO	ITEM	CÓDIGO CATSER	CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	CUSTO MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)

Único	1	3515-05	Recepcionista	2	R\$ 5.077,00	R\$ 10.154,00	R\$ 121.848,00
	2	4221-05	Técnico em Secretariado	13	R\$5.864,00	R\$ 76.232,00	R\$ 914.784,00
TOTAL (12 meses)							R\$ 1.036.632,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 64.101

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0009

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fonte: 100

V - Nota de Empenho: 2024NE0040 (131329288)

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 030/2023 - SEAPE/DF.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

6.1. Fica resguardado o direito à repactuação, conforme solicitação da contratada no Ofício nº 001/2024 (144183135), nos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2023 SEAPE-DF (109419344), constante na Cláusula Décima Quinta - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (REPACTUAÇÃO) do Contrato (116880755), que será analisada em momento oportuno, desde que a Contratada atenda aos requisitos legais de sua solicitação, com fulcro no inciso XI do art. 40, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com os termos da Instrução Normativa nº 05/2017- MPOG.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 14/08/2024, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=146879958)
verificador= **146879958** código CRC= **EF23F108**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br